

Boletim de Serviço

nº 1198, de 23 de novembro de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
RETIFICAÇÃO	4
Retificação de 23 de novembro de 2021.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EPC.....	4
Portaria nº 174, de 19 de novembro de 2021	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
NOMEAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 2192, de 23 de novembro de 2021.....	6
EXONERAÇÃO	6
Portaria-SEI nº 2191, de 23 de novembro de 2021.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	7
RECONDUÇÃO	7
Portaria nº 36, de 19 de novembro de 2021	7
Portaria nº 37 , de 19 de novembro de 2021	7
Portaria nº 38, de 19 de novembro de 2021	7

PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Retificação de 23 de novembro de 2021

Na Portaria-SEI nº 138, de 09 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1153, de 13 de setembro de 2021, onde se lê : “Art. 1º (...) II. Matheus Lopes Fernandes, representante do Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR)”, leia-se: “Art. 1º (...) II. Matheus Lopes de Fernandes, representante do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel).”

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA EPC

Portaria nº 174, de 19 de novembro de 2021

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para contratação de Almojarifado Virtual da Rede Ebserh a fim de atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Viviane Mafissoni, SIAPE 3250276 - Coordenador da EPC - Representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura;

II - Carlos Vinícius de Souza Motta, SIAPE 1535537 - Representante do Serviço de Compras e Licitações;

III - Lucas Pinheiro Teles, SIAPE 32442076 - Serviço de Compras Centralizadas.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI 76/2021 (14312515), de 17 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1088, de 18 de junho de 2021 (14379338).

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2192, de 23 de novembro de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear TAMISA CORREA DA COSTA ROCHA, matrícula Siape nº 1939923, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Planejamento Orçamentário, junto à Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 2191, de 23 de novembro de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, JOAO PAULO NUNES, matrícula Siape nº 1739542, do cargo de Chefe de Serviço de Planejamento Orçamentário, junto à Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Ebserh-Sede.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

CORREGEDORIA-GERAL

RECONDUÇÃO

Portaria nº 36, de 19 de novembro de 2021

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 15, de 02 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1133, de 16 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 23658.010948/2021-87 e no Processo anexo nº 23658.005259/2021-51, ante as razões apresentadas no Despacho- SEI (17636819) de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

Portaria nº 37 , de 19 de novembro de 2021

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 17, de 14 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1133, de 16 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 00106.002683/2021-94, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (17635631), de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco

Portaria nº 38, de 19 de novembro de 2021

A Corregedora-Geral, no uso da competência que lhe confere o art. 13 e 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 16, de 14 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1133, de 16 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 23658.009725/2021-77 e processo anexo 23817.004644/2021-19, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (17636382), de 17 de novembro de 2021.

nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Rejane de Castro Del Fiaco